



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Esse Estudo Técnico Preliminar que caracterizará a primeira etapa da fase de planejamento e apresentará os devidos estudos para a viabilidade da contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, o ETP terá como baliza o disposto do **§1º, I a XIII, do art. 18 da Lei 14.133/2021**, bem como no Decreto 037/2025 e em razão de minimizar documentos esse ETP estará acompanhado de outros mecanismos previstos na fase de planejamento, principalmente no que tange as matrizes de riscos, assim a futura contratação deverá atender também além da lei 14.133//2021 e as disposições contidas na IN N°09/2023, e na fase final da possível contratação deverá observar as normas tributárias especificamente a IN/RFB n° 1.234/2012 e IN/RFB n° 2.145/2023.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação direta de empresa para a continuação da reforma e ampliação da Escola Municipal Odilon José de Oliveira, em Iporá – GO. A intervenção contempla a reforma e ampliação dos depósitos de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, bem como a implantação de cobertura metálica, garantindo melhores condições de armazenamento, segurança e funcionalidade da unidade escolar.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Iporá-GO, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei n° 14.133/2021.

Tal previsão assegura que a despesa está planejada, orçamentariamente prevista e devidamente alinhada às prioridades da gestão pública municipal, atendendo às diretrizes de transparência, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar a execução adequada da continuação da reforma e ampliação dos depósitos e cobertura metálica na Escola Municipal Odilon José de Oliveira, a contratação deve observar os seguintes requisitos:

Requisitos Internos (Administração)

64 99314-2491

RUA SÃO JOSÉ, Nº 11 - CENTRO,
CEP 76200-000



- Disponibilização de projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos necessários;
- Fiscalização e acompanhamento contínuo da obra pelo Departamento de Engenharia;
- Liberação de acesso às áreas a serem reformadas e apoio logístico durante a execução;
- Garantia de cumprimento das normas legais e procedimentos administrativos relacionados à contratação e pagamento;
- Emissão de ordens de serviço e atesto de medições para pagamento conforme execução.

Requisitos Externos (Contratada)

- Execução dos serviços de acordo com os projetos, memoriais e especificações técnicas;
- Disponibilização de mão de obra qualificada e equipamentos adequados;
- Utilização de materiais novos, de primeira qualidade e compatíveis com a finalidade da obra;
- Cumprimento das normas de segurança do trabalho e de proteção à comunidade escolar;
- Manutenção do local de obra limpo, organizado e compatível com a rotina da escola;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos e ajustes necessários indicados pela fiscalização;
- Entrega dos serviços concluídos em perfeitas condições de uso, segurança e funcionamento.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONTINUAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL ODILON JOSÉ DE OLIVEIRA.	1un

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com base em pesquisas junto a empresas do ramo da construção civil, considerando preços praticados na região para serviços de reforma, ampliação de depósitos e implantação de cobertura metálica. Foram analisados orçamentos de obras similares, valores de materiais, mão de obra, equipamentos e encargos, garantindo que a estimativa de preços reflita a realidade do mercado local.

O estudo comprova a viabilidade da contratação, assegurando que os valores estimados são compatíveis com os preços praticados, garantindo economicidade, eficiência e transparência na contratação.



6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço para a execução da continuação da reforma e ampliação dos depósitos e da cobertura metálica na Escola Municipal Odilon José de Oliveira foi realizada com base no levantamento de mercado junto a empresas do ramo da construção civil, considerando preços praticados na região para materiais, mão de obra, equipamentos e serviços complementares.

Os valores estimados contemplam:

- Materiais de construção de primeira qualidade;
- Mão de obra qualificada e especializada;
- Equipamentos necessários à execução dos serviços;
- Custos indiretos e encargos trabalhistas;
- Acabamentos e serviços complementares essenciais para entrega da obra em condições de uso.

Esta estimativa serve como parâmetro para a contratação, garantindo a economicidade, a viabilidade financeira do projeto e a compatibilidade com os recursos disponíveis no Município.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução prevista consiste na **continuação da reforma e ampliação dos depósitos de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, bem como da implantação de cobertura metálica** na Escola Municipal Odilon José de Oliveira, no Município de Ipoporá – GO.

O prazo estimado para a execução integral dos serviços é de **12 meses**, contados a partir da emissão da ordem de serviço. Durante esse período, a empresa contratada deverá realizar todas as etapas da obra, garantindo a entrega completa e funcional da infraestrutura, incluindo:

- Serviços preliminares, demolições e preparações da área;
- Execução de alvenaria, pisos, revestimentos e acabamentos;
- Instalações elétricas e hidráulicas necessárias;
- Montagem da cobertura metálica, com estrutura e telhamento;
- Pintura, acabamentos finais e limpeza do local;
- Entrega dos depósitos e áreas reformadas em perfeitas condições de uso, segurança e organização.

A execução dos serviços deverá obedecer aos projetos, memoriais, planilhas e normas técnicas vigentes, garantindo qualidade, segurança, funcionalidade e durabilidade das intervenções. A fiscalização será realizada pelo Departamento de Engenharia do Município, que acompanhará e atestará o progresso da obra ao longo do período contratual.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



O pagamento dos serviços será efetuado de forma **parcelada**, com base em **medições periódicas** realizadas e atestadas pelo Departamento de Engenharia do Município.

Essa forma de pagamento garante que a Administração Municipal remunere apenas os serviços efetivamente executados e aceitos, permitindo maior controle, transparência e acompanhamento da obra. Além disso, o parcelamento possibilita a gestão adequada dos recursos financeiros e assegura que eventuais ajustes ou correções identificados durante a execução sejam devidamente contemplados antes da liberação dos pagamentos.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa alcançar os seguintes resultados:

- Continuação e conclusão da reforma e ampliação dos depósitos de materiais de limpeza e gêneros alimentícios;
- Implantação de cobertura metálica, garantindo proteção adequada às áreas reformadas;
- Melhoria das condições de armazenamento, organização e funcionalidade da escola;
- Adequação da infraestrutura às normas técnicas e de segurança, assegurando durabilidade e qualidade dos serviços;
- Garantia de um ambiente seguro e adequado para servidores, alunos e comunidade escolar;
- Cumprimento do prazo de execução e atendimento aos padrões estabelecidos nos projetos, memoriais e planilhas orçamentárias.

O conjunto dessas ações pretende proporcionar **uma infraestrutura escolar mais eficiente, segura e funcional**, contribuindo diretamente para a melhoria da prestação dos serviços educacionais e do ambiente de trabalho.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a formalização da contratação pretendida, deverão ser observadas e concluídas as seguintes providências prévias, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 037/2025 e a IN nº 09/2023 do TCM/GO:

Elaboração e aprovação do Termo de Referência

Com base nas informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), deverá ser elaborado o Termo de Referência, contendo a descrição detalhada do objeto, as especificações técnicas dos materiais, critérios de medição e pagamento, forma de entrega, obrigações das partes, condições contratuais e demais elementos exigidos.

Pesquisa de preços atualizada

A Administração deverá realizar a pesquisa de preços, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando fontes válidas, como:



IPORÁ
DO JEITO QUE O POVO QUER!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

Painel

de Preços do Governo Federal;
Contratações similares de outros entes públicos;
Orçamentos de fornecedores;
Bases de dados oficiais.

A pesquisa será documentada e anexada ao processo, podendo ser classificada como sigilosa até a conclusão da dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Aprovação orçamentária

Deverá ser verificada e declarada a disponibilidade orçamentária e financeira, com reserva do recurso correspondente à estimativa da contratação, conforme exige o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

Elaboração e aprovação da matriz de riscos

Será elaborada a matriz de alocação de riscos, conforme previsto nos §§ 3º e 4º do art. 22 da Lei nº 14.133/2021, a fim de prever responsabilidades, impactos e medidas mitigadoras diante de possíveis eventos que possam comprometer o objeto contratado.

Escolha da modalidade e do tipo de licitação

Com base nas características do objeto, valor estimado e natureza da solução, a Administração definirá a modalidade de licitação adequada (como Pregão Eletrônico ou Dispensa, se for o caso), bem como o tipo de julgamento (menor preço por item, por grupo ou global).

Elaboração da minuta contratual

O contrato administrativo deverá ser redigido conforme os modelos-padrão e aprovada pela assessoria jurídica, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foi possível detectar os riscos ambientais relevantes que a empresa a ser contratada poderia oferecer, entretanto a Prefeitura de Iporá poderá para minimizar possíveis riscos e por simetria a empresa contratada, se constado pelo fiscal de contrato, deverá atender a todos os critérios de sustentabilidade existentes no âmbito do Estado de Goiás e a todas as normas ambientais vigentes, durante toda a contratação. Deverá ser seguido pela contratada o Guia Prático para inclusão de

64 99314-2491

RUA SÃO JOSÉ, Nº 11 - CENTRO,
CEP 76200-000



IPORÁ
DO JEITO QUE O POVO QUER!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

critérios

de sustentabilidade nas contratações de serviços no âmbito do Estado de Goiás a ser fornecido pela fiscalização.

Ademais poderá ainda o contratante avocar o órgão de meio ambiente local para realização de possíveis riscos e determinar medidas mitigadoras.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta mostra-se **viável** sob os aspectos **técnico, econômico e operacional**.

- **Técnica:** A execução da continuação da reforma e ampliação dos depósitos e da cobertura metálica pode ser realizada por empresas do ramo da construção civil, com experiência comprovada e capacidade de atender às especificações técnicas do projeto.
- **Econômica:** A estimativa de preços, baseada em levantamento de mercado, demonstra que os custos da obra são compatíveis com os recursos disponíveis no Município, garantindo economicidade e eficiência na aplicação do dinheiro público.
- **Operacional:** O Departamento de Engenharia do Município possui estrutura para acompanhamento e fiscalização da obra, assegurando o controle da execução, a qualidade dos serviços e o cumprimento dos prazos.

Dessa forma, a contratação se apresenta **adequada, segura e compatível** com as necessidades da Escola Municipal Odilon José de Oliveira, garantindo a conclusão da obra com qualidade, funcionalidade e segurança.


Estudo Técnico Preliminar elaborado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Iporá.

Estudo Técnico Preliminar autorizado por:

Iporá-GO, 09 de janeiro de 2026


Robson Barbosa Ferreira

Diretor de Divisão da Educação, Cultura, Desporto e Lazer Iporá-GO


Kênia Cristina Bueno Peixoto

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Iporá-GO

64 99314-2491

RUA SÃO JOSÉ, Nº 11 - CENTRO,
CEP 76200-000



1.1 TRATAMENTO DE RISCOS

1.1.2 RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ID	RISCO 01	
R 01	Risco	JUSTIFICATIVA INSUFICIENTE PARA NECESSIDADE DOS SERVIÇOS
	Probabilidade	Muito Baixa
	Impacto	Pequeno
	Dano 01	Estudos inconsistentes de planejamento
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificação criteriosa dos requisitos da contratação por meio de interação com área técnica e controle interno	Equipe de planejamento da contratação
2	Treinamento da equipe de planejamento	Equipe de planejamento da contratação
3	Na hipótese de existir contrato, verificação do histórico do contrato anterior	Equipe de planejamento
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Verificação do erro cometido no processo de justificção do processo	Equipe de planejamento e Equipe técnica.
2	Melhora das justificativas em documentos subsequentes do fluxo de planejamento de contratação	Equipe de planejamento e Equipe técnica.
3	Melhora do método de comunicação entre a equipe de planejamento e o setor especializado por meio de padrões definidos	Equipe de planejamento e Equipe técnica.
4	Caso exista registro do histórico de contrato, verificar a sua eficácia no que tange aos requisitos do sistema, caso contrário, estabelecer e implantar um método de registro eficaz de controle do histórico do Contrato	Equipe de planejamento e Equipe técnica.



ID	RISCO 02	
R 02	Risco	ATRASO NO PROCEDIMENTO FORMAL DE CONTRATAÇÃO
	Probabilidade	Muito Baixa
	Impacto	Pequeno
	Dano 01	Atraso no recebimento dos equipamentos
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificação criteriosa dos prazos e cobrança antecipada dos responsáveis pelas tarefas do fluxo do processo de contratação	Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe da Comissão de Contratação/Agente
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Verificar a pendência e responsáveis, retomar ou recomeçar o processo licitatório o mais rápido possível	Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe da Comissão de Contratação/Agente

RISCO 03		
R03	Risco	INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
	Probabilidade	Muito Baixa
	Impacto	Pequeno
	Dano 01	Atraso do processo Licitatório
	Ação Preventiva	Responsável
1	Cumprimento dos elementos formais do processo Licitatório. Verificar se há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente.	Equipe da Comissão de contratação/Agente e planejamento e Contabilidade
	Ação de Contingência	Responsável
1	Em caso de cancelamento total do Processo Licitatório, elaborar outro processo de compra o mais rápido possível	Equipe de planejamento e da Comissão de Contratação/Agente

2. RISCOS DO PROCESSO DE GESTÃO CONTRATUAL

ID	RISCO 04	
R 05	Risco	ATRASO NO INÍCIO DE ENTREGA DO SERVIÇO PELA EMPRESA
	Probabilidade	Moderado
	Impacto	Moderado



IPORÁ

DO JEITO QUE O POVO QUER!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

	Dano 01	Não haverá, tendo em o serviço a ser executado por uma única empresa.
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Elaborar um cronograma de atividades da empresa.	Presidente da Câmara, Equipe de planejamento e equipe de fiscalização

2	Elaborar e usar um documento oficial para comunicação;	Equipe de planejamento e equipe de fiscalização
3	Comunicar à empresa dos prazos de entrega e cobrar ação.	Equipe de planejamento e equipe de fiscalização
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Cobrar os responsáveis, aplicar as penalidades referentes ao atraso ;	Presidente da Câmara, Equipe de planejamento

3 - DECLARAÇÕES DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

PONTOS RELEVANTES	SITUAÇÃO
1) há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente. Este orçamento deve ter sido previsto no primeiro quadrimestre do exercício anterior, no momento da elaboração da proposta orçamentária, que posteriormente compôs a proposta orçamentária do órgão;	SIM
2) no caso de contratação que possa se estender por vários exercícios, há perspectiva de provimento de recursos ao longo desses exercícios (e.g. serviços contínuos). Exemplos: contratação de service desk, suporte técnico, manutenção corretiva (correção de erros da solução) e manutenção evolutiva (incorporação de novas funcionalidades);	SIM
3) a necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada;	SIM
4) todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive, o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão;	SIM
5) todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive, o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão;	SIM
6) as quantidades de itens a contratar estão coerentes com as demandas previstas;	SIM
7) a análise de mercado foi adequadamente realizada e demonstrou haver capacidade do mercado em atender à necessidade de negócio;	SIM
8) a escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada;	SIM

64 99314-2491

RUA SÃO JOSÉ, Nº 11 - CENTRO,
CEP 76200-000



IPORÁ

DO JEITO QUE O POVO QUER!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

9) as estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar foram feitas e documentadas adequadamente e as despesas fixas após a implantação da solução são consideradas aceitáveis (e.g. custos com serviços de suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva da solução), caso existam;	SIM, está incluída no valor total do serviço.
10) a solução para contratar está devidamente descrita, incluindo todos os elementos necessários para alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação;	SIM
11) há justificativas para o parcelamento ou não da solução, bem como para a forma de parcelamento, se for o caso;	Não há parcelamento do serviço.
12) os resultados pretendidos com a contratação foram devidamente discutidos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (e.g. diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade da contratação;	SIM
13) os impactos esperados com a implantação e operação da solução foram identificados e as providências para adequar o ambiente do órgão foram planejadas e são consideradas viáveis, inclusive aquelas à disponibilidade de pessoal qualificado disponível para gerir o contrato (gestor do contrato, fiscalizador e de recebimento);	SIM
14) os riscos relevantes foram adequadamente levantados e devidamente mitigados;	SIM
15) a relação custo-benefício da contratação é considerada favorável;	SIM
16) há evidências de que a área requisitante se comprometeu com o planejamento preliminar da solução (elaboração dos estudos técnicos preliminares) e há expectativa de que apoiará a construção do termo de referência ou do projeto básico e apoiará o esforço de gestão do contrato (e.g. mediante participação no recebimento dos produtos e serviços entregues, na perspectiva do negócio).	SIM

À luz do exposto, considerando que as respostas referentes ao checklist acima foram positivas e sem nenhuma observação contrária. Também, considerando que o presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto e atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, como também aos benefícios pretendidos, ainda, considerando que os riscos envolvidos são administráveis, recomenda-se que seja feito o processo licitatório na modalidade cabível ou se for o caso contratação direta por inexigibilidade caso seja enquadrado por notória especialização.

Iporá-GO, 09 de janeiro de 2026

64 99314-2491

RUA SÃO JOSÉ, Nº 11 - CENTRO,
CEP 76200-000



IPORÁ
DO JEITO QUE O POVO QUER!

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER**

Robson Barbosa Ferreira
Robson Barbosa Ferreira

Diretor de Divisão da Educação, Cultura, Desporto e Lazer Iporá-GO

Kênia Cristina Bueno Peixoto

Kênia Cristina Bueno Peixoto

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Iporá-GO

64 99314-2491

RUA SÃO JOSÉ, N° 11 - CENTRO,
CEP 76200-000